



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ
CNPJ: 05.269.101/0001-86

ATO DE PROMULGAÇÃO DA NOVA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACULÉ - BAHIA

(EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caculé, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, prevista nos termos do Art. 29 da Constituição Federal, **PROMULGA** a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2024, que “***Dá nova redação à Lei Orgânica do Município de Caculé - Bahia para adequações à sistemática constitucional vigente***” com cento setenta e três artigos, aprovada em 1º turno na data 26/08/2024 por unanimidade dos membros da Câmara Municipal, ou seja, com quórum superior a 2/3 (dois terços) dos membros da Casa Legislativa, e em 2º turno no dia 09/09/2024 por unanimidade dos membros da Câmara Municipal, ou seja, novamente por quórum superior a 2/3 (dois terços) dos membros da Casa.

Publique-se e cumpra-se em todo o território do Município.

Caculé - Bahia, 13 de novembro de 2024.

Mesa Diretora - Biênio 2023/2024.

JEOVANE CARLOS TEIXEIRA COSTA
PRESIDENTE

JOANA D'ARC DA SILVA OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

ALESSANDRO L. F. DE JESUS
1º SECRETÁRIO

MANOEL INÁCIO TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO